



Câmara Municipal de Irupi

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002-2022, FIRMADO EM 04 DE MARÇO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI-ES E A EMPRESA ARILDO JOSÉ ROCHA DE AGUIAR FILHO – ME INFOROCHA** NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE Irupi - ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Laurentina Miranda Leal, nº. 202, Centro – Irupi/ES, devidamente inscrita no CNPJ nº 39.287.677/0001-98, neste ato representada por seu Presidente, a Sra. **VIRGÍNIA CRISTINA DA SILVA CORREA**, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua Manoel Storck, s/nº, Wilson Fernandes Pereira, Irupi/ES, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ARILDO JOSÉ ROCHA DE AGUIAR FILHO – ME INFOROCHA**, estabelecida na Rua Raimundo Aguiar, nº 331 – loja, Isidoro, Manhumirim - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.099.036/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as Cláusulas e condições seguintes:.

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:

1.1 - Através do presente instrumento **MANTEM-SE** no objeto de Contratação de empresa especializada para manutenção dos computadores e demais equipamentos e estruturas de tecnologias da informação da Câmara Municipal de Irupi, de acordo com a descrição dos serviços constante no anexo I do presente edital.

2.0- CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo:

2.1 - Fica prorrogado por 12 (doze) meses o contrato nº 002/2022, conforme disposto na cláusula 6ª do referido contrato, contados a partir de 01 de janeiro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor:

3.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ 10.428,00 (dez mil e quatrocentos e vinte e oito reais), sendo 12 parcelas mensais de 869,00 (dois mil e oitocentos reais).



Câmara Municipal de Irupi

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – Disposições Gerais:

4.1 – Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços **firmado em 04 de março de 2022**, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Irupi-ES, 30 de dezembro de 2022.

VIRGÍNIA CRISTINA DA SILVA CORREA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI
CONTRATANTE

ARILDO JOSÉ ROCHA DE AGUIAR FILHO – ME INFOROCHA
CONTRATADA